



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
FOMENTO Nº 008/2022
P.ADM Nº 007/2022
EMENDA PARLAMENTAR**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves - matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM - ACB			10.626.829/0001-58
Endereço			Bairro
RUA BENEDITO FERRARI, 74			INDUSTRIAL
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32230-480	(31)2567-4343 (31)97580-1387
Banco	AG	C.C	E-mail
104	1639	5568-0	associacaocuidarbem43@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
EDMILSON BARBOSA PACHECO			068.911.806-60	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-12.276.263 - SSP/MG	PRESIDENTE		20/12/2020 A 19/12/2025	
Endereço			Bairro	
RUA UNAÍ, 270			INDUSTRIAL	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32220-350	(31)97580-1387	thorbarbosa@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES		Início	Fim	
		05/05/2022	05/05/2023	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Promover e articular ações complementares na área dos direitos humanos e cidadania que possibilitem a garantia de direitos e de proteção de indivíduos socialmente vulneráveis, visando à construção de uma cultura de paz, de democracia e de justiça social, através de oficinas diversas e rodas de conversa, além de capacitação para o mercado de trabalho.</p>				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>Os direitos humanos estão baseados no princípio de respeito em relação ao indivíduo. A sua suposição fundamental é que cada pessoa é um ser moral e racional que merece ser tratado com dignidade. Estes são chamados direitos humanos porque são universais. Enquanto as nações ou grupos especializados usufruem dos direitos específicos que se aplicam só a eles, os direitos humanos são os direitos aos quais todas as pessoas têm direito, não importa quem sejam ou onde morem, simplesmente porque estão vivos.</p> <p>Contudo, muitas pessoas, quando se lhes pede para citarem os seus direitos, apenas enumeram a liberdade de expressão e de crença e talvez um ou dois mais. Não há dúvida que estes são direitos importantes, mas o alcance total dos direitos humanos é muito amplo. Significam a opção e a oportunidade. Significam a liberdade de conseguir um trabalho, adotar uma carreira, escolher um parceiro e criar crianças. Incluem o direito de viajar livremente e o direito ao trabalho remunerado sem perseguição, abuso e a ameaça de ser despedido de forma arbitrária. Eles até abarcam o direito ao lazer.</p> <p>Em eras passadas, não havia direitos humanos. Depois surgiu a ideia de que as pessoas deveriam ter certos direitos. E essa ideia, no final da Segunda Guerra Mundial, resultou finalmente no documento chamado Declaração Universal de Direitos Humanos e nos trinta direitos a que todas as pessoas têm direito.</p> <p>No que tange a realidade na qual atuará o projeto, sabemos que são muitos os problemas relacionados à violação dos direitos humanos. O cumprimento da igualdade de direitos entre homens, mulheres, povos e nações constitui-se no fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Foi para garantir essa realidade, que em 10/12/1948 foi proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Desde então, há uma vigilância mundial para que esses direitos sejam efetivamente garantidos. No entanto, é preciso que estejamos atentos para que esses direitos sejam respeitados, sobretudo no nosso Município.</p> <p>O Artigo 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos observa que: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Diante desta realidade identificamos a necessidade de desenvolver ações que possibilitem interagir de forma eficaz e construtiva, estimulando o desenvolvimento pessoal (autoconfiança, responsabilidade pessoal e empatia), comunicando, ouvindo e cooperando com os outros. Estimulando os participantes a pensar de forma crítica, atuar de forma socialmente responsável, incluindo o respeito pelo princípio de justiça e direitos humanos; respeito por outras culturas e outras religiões; desenvolvendo um sentimento de pertença; e ainda trabalhar questões relacionadas com o ambiente e a sustentabilidade e o agir de forma democrática, incluindo o respeito pelos princípios democráticos.</p> <p>Observamos que é crítica a participação e mobilização das famílias no território em que atuamos, de muitas origens e contexto sociais que não se apropriam de fatores que facilitam a sua participação cidadã e comunitária, como por exemplo as relações de vizinhança ou a memória afetiva; muitos problemas estão relacionados à baixa renda, à baixa escolaridade e capacidade gregária/consciência coletiva.</p> <p>Apresentamos a proposta de Termo de Fomento cujas ações buscam promover bons encontros, que fortaleçam a potência de agir impulsionando a ação para enfrentar situações conflituosas, estabelecendo diálogos e promovendo mudanças em que haja corresponsabilidade entre a ação das políticas sociais e os sujeitos usuários.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Regional Industrial, Município de Contagem/MG.				
5. PÚBLICO ALVO				
250 beneficiários divididos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, residentes na regional Industrial, que demandem inclusão nas ações de fomento às políticas de Direitos Humanos e Cidadania				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<p>1. Conhecer os principais mecanismos, instrumentos e instituições de proteção aos direitos humanos;</p> <p>2. Ampliar o acesso aos direitos sócio assistenciais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto pela população atendida.</p>				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover, no período de 12 meses, oficinas de informática, manutenção de aparelho celular e preparação para o mercado de trabalho, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 60 crianças e adolescentes, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 48 de crianças e adolescente que matriculados e frequentes nas oficinas.	<p>1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD,</p> <p>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS;</p> <p>3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.</p>	MENSAL

2	Ofertar atendimento a 90 jovens e adultos, através de oficinas de artesanato em geral e atividades físicas que propiciem incluir indivíduos socialmente vulneráveis por meio da promoção de sua autonomia. As oficinas terão duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, durante 12 meses.	Mínimo de 72 jovens e adultos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Ofertar atendimento a 100 idosos, através de oficinas de ginástica e artesanato, assegurando espaço de encontro com a finalidade de promover a convivência comunitária e a sua participação crítica nas causas de ação social e garantia de seus direitos. As oficinas terão duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, durante 12 meses.	Mínimo de 80 idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
05/05/2022	05/05/2023	Cadastro de identificação dos beneficiários, apresentação dos espaços e equipes de trabalho, regras de convivio dos grupos, acolhida de novos beneficiários e divulgação do cronograma de atividades.
		Trabalhar com o público alvo a importância do ouvir e do diálogo entre o grupo
		Realizar oficinas de oficinas de atividade física, dança e musicalização
		Realizar oficinas de artesanato, corte costura, bordados, crochê e pintura em tela e tecido
		Realizar oficinas de manutenção de celular, curso de computação, rodas de convivência com assuntos sobre garantia de direitos e deveres, participação e cidadania e outros temas transversais
		Dentre os atendidos pelas oficinas identificadas situações de vulnerabilidade ou violações de direitos realizar o encaminhamento para outras políticas públicas.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 20.298,45	R\$ 243.581,40
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.273,42	R\$ 27.281,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 5.646,96	R\$ 67.763,47
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 6.330,00	R\$ 75.960,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 510.585,90

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/2022	33504100	R\$ 127.646,47	-	-	-	-
		jul/2022	33504100	R\$ 127.646,47	-	-	-	-
		set/2022	33504100	R\$ 127.646,48	-	-	-	-
		nov/2022	33504100	R\$ 127.646,48	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 510.585,90	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0005.2103.33504100 - FONTE 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022/ SMDHC

Contagem, 05 de maio de 2022


Arceli Chaves - matrícula 1557745
Gestor da Parceria


Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS						DIREITOS TRABALHISTAS			SUBTOTAL VENCIMENTO
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		SUBTOTAL GERAL ENCARG	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR				
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR OFICINA	40	2	2.311,54	12	4.623,08	-	-	-	-	-	-	-	-	66.264,24	618,46	7.421,52	
410116	Supervisor	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	1	1.923,22	12	1.923,22	-	-	-	-	-	-	-	-	27.566,16	257,28	3.087,36	
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE OFICINA	40	1	1.923,22	12	1.923,22	-	-	-	-	-	-	-	-	27.566,16	257,28	3.087,36	
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	AGENTE SOCIAL	40	4	1.549,27	12	6.197,08	-	-	-	-	-	-	-	-	88.824,72	829,03	9.948,36	
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO	20	1	1.350,00	12	1.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	19.350,00	180,60	2.167,20	
410103	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	40	1	1.300,00	12	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	18.633,24	173,91	2.086,92	
SUBTOTAL							17.316,60	-	-	-	-	-	-	-	-	248.204,52	2.316,56	27.798,72	

REFLEXOS TRABALHISTAS										ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL ENCARG
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	REFLEXOS		FÉRIAS 1/3 FÉRIAS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL GERAL ENCARG	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	
				S	S					FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILRAT	PIS				
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR OFICINA	385,26	385,26	128,42	898,94	5.522,02	66.264,24	441,76	176,70	-	-	-	-	-	66.264,24	618,46	7.421,52	
410116	Supervisor	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	160,27	160,27	53,42	373,96	2.297,18	27.566,16	183,77	73,51	-	-	-	-	-	27.566,16	257,28	3.087,36	
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE OFICINA	160,27	160,27	53,42	373,96	2.297,18	27.566,16	183,77	73,51	-	-	-	-	-	27.566,16	257,28	3.087,36	
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	AGENTE SOCIAL	516,42	516,42	172,14	1.204,98	7.402,06	88.824,72	592,16	236,87	-	-	-	-	-	88.824,72	829,03	9.948,36	
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO	112,50	112,50	37,50	262,50	1.612,50	19.350,00	129,00	51,60	-	-	-	-	-	19.350,00	180,60	2.167,20	
410103	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	108,33	108,33	36,11	252,77	1.552,77	18.633,24	124,22	49,69	-	-	-	-	-	18.633,24	173,91	2.086,92	
SUBTOTAL							20.688,71	3.367,11	248.204,52	1.654,68	661,88	-	-	-	-	-	248.204,52	2.316,56	27.798,72

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL				SUBTOTAL	-